



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.097 /

"LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA TERRAPLANA LTDA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 2.984, de 07 de julho de 1980, que alterou o Art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento nº 0006174, protocolado em 10 de agosto de 1984, solicitando liberação de parte dos lotes caucionados para execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Ipê;

CONSIDERANDO o atendimento das exigências formuladas no requerimento nº 0006174, protocolado em 10 de agosto de 1984 e declarações em anexo ao citado requerimento;

CONSIDERANDO as informações constantes no ofício nº 491/84-SPC,

## D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam liberados parte dos lotes caucionados para garantia das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim Ipê, a provado pelo Decreto nº 2.317, de 23 de março de 1981 e que foi alterado pelo Decreto nº 2.676, de 15 de março de 1983.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação dos lotes liberados é a que se segue:

Lotes situados no "Jardim Centenário"

QUADRA B - Lotes 10; 18; 18-A; 34; 35; 36 e 40

QUADRA C - Lote 12

QUADRA F - Lote 15

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.097 - Continuação /

QUADRA L - Lotes 24; 31; 32 e 47

QUADRA N - Lotes 25; 26; 27; 28; 34 e 35

QUADRA O - Lotes 25; 28; 29; 30 e 62

QUADRA R - Lotes 15; 16; 17; 18; 20; 35; 37; 38; 42 e 43


QUADRA S - Lotes 36; 38; 39; 40; 41; 42 e 43

QUADRA T - Lotes 14; 15; 16; 18 e 24

ÁREA total liberada: 11.914,70 m<sup>2</sup> (onze mil, novecentos e quatorze metros e setenta centímetros quadrados), portanto existem ainda 42.732,38 m<sup>2</sup> (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados) hipotecados ao Município, para garantia da execução do restante das obras de infra-estrutura no Jardim Ipê.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1984

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX